



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº57- Centro-Cep:361400-000.

Telefax: (32) 3281-1282

Lima Duarte, 08 de Agosto de 2024.

DO: GABINETE DA PREFEITA PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, venho através do presente, comunicar a este departamento que **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo visando a contratação direta de empresa para assessoria e consultoria em contabilidade aplicada no setor público, abrangendo áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação, revisão dos orçamentos e execução orçamentária, financeira e patrimonial de acordo com as especificações, necessidades, quantidades e condições gerais de execução, no valor total de R\$ 126.300,00 sendo R\$ 10.525,00 mensais.

A referida contratação se justifica conforme exposto no Termo de Referência emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, anexado aos autos processuais.

Pelo exposto, portanto, faz-se necessária tal contratação, observando principalmente os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência dentre outros como alerta o caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, solicito ao departamento de Licitações que providencie a referida contratação.

Atenciosamente,

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº57- Centro-Cep:361400-000.

Telefax: (32) 3281-1282

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 075/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 06/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços quanto ao preço que encontra-se devidamente compatível ao valor de mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação direta de empresa para assessoria e consultoria em contabilidade aplicada no setor público, abrangendo áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação, revisão dos orçamentos e execução orçamentária, financeira e patrimonial de acordo com as especificações, necessidades, quantidades e condições gerais de execução, no valor total de R\$ 126.300,00 sendo R\$ 10.525,00 mensais.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA CNPJ 26.125.096/0001-08

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Lima Duarte, 08 de Agosto de 2024.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal